

MATRÍCULA Nº

73.912

FLS. 01

Taubaté, 03 de Novembro de 19 98

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

**PRÉDIO Nº 795 (loja 01) destinação comercial localizada no pavimento térreo do CONDOMÍNIO ALEKSANDER e respectivo terreno cor respondente aos lotes de terreno nºs 07 e 08 da quadra T-2, do imóvel denominado PARQUE SENHOR DO BONFIM, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, com frente para a Avenida Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, com a área privativa de 48,210m<sup>2</sup>, sendo 33,48m<sup>2</sup> de área coberta padrão e 14,73m<sup>2</sup> de área descoberta ou coberta de padrão diferente; área comum de 16,316m<sup>2</sup>, totalizando 64,526m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 11,490122%, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob BC Nº 4.4.055.041.001.--.--.--.--.--.--.--.**

**PROPRIETÁRIOS: ANDREY MATOSZKO e sua mulher DENISE PATRICIO MATOSZKO, brasileiros, comerciantes, RG/SP nºs 15.525.293 e 16.253.129-1, CPF/MF nºs 081.113.128-90 e 098.665.728-03, respectivamente, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Tremembé-SP, desta Comarca, na Avenida Perimetral dos Ipês, nº 350, Condomínio Vale do Sol.--.--.--.--.--.--.--.**

**REGISTRO ANTERIOR: R.2/M-73.533, deste Registro Imobiliário.--.**

A Escrevente. (Mic.177.774=AR)

**MA AUX. N. C. RODRIGUES -**

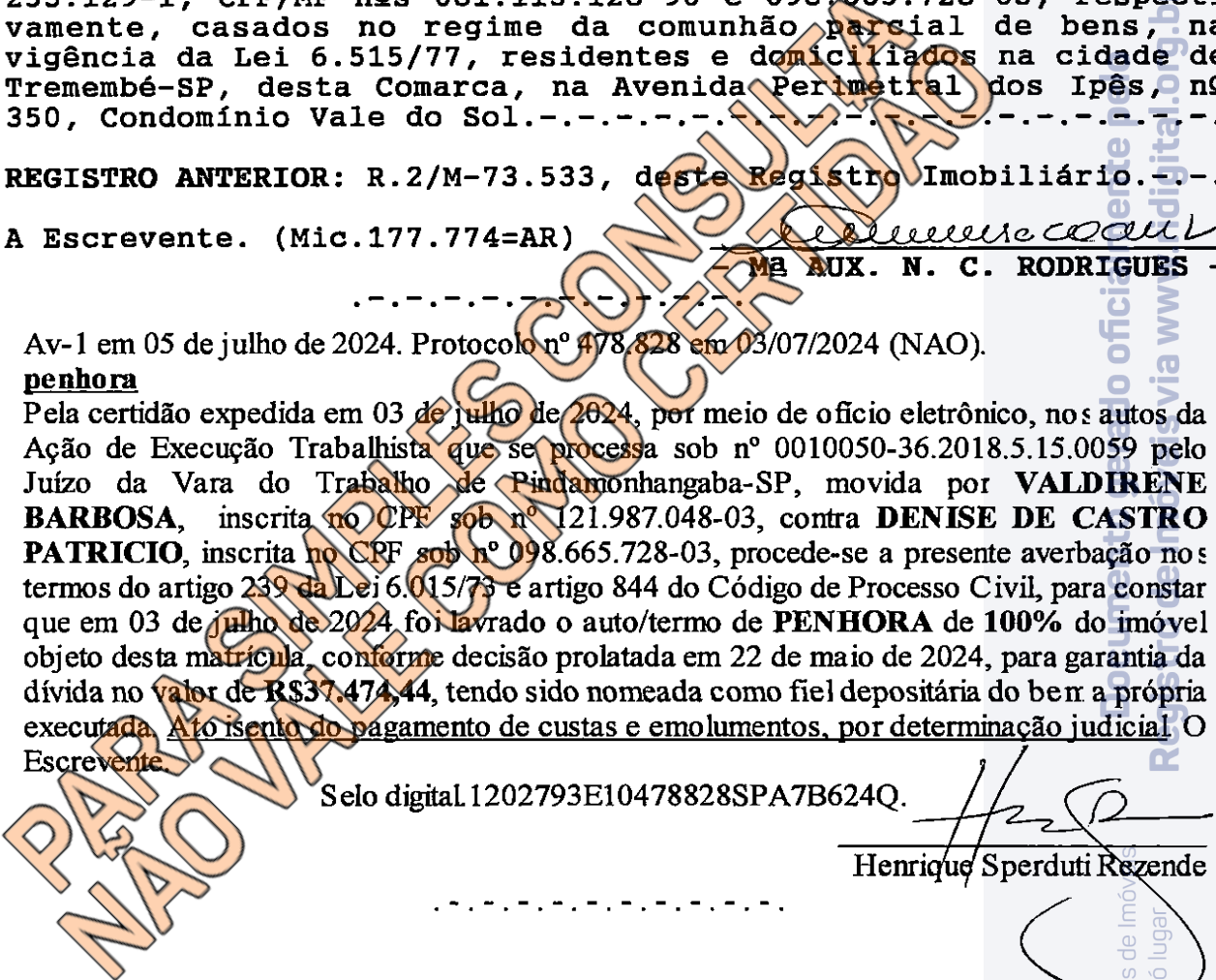
Av-1 em 05 de julho de 2024. Protocolo nº 478.828 em 03/07/2024 (NAO).

**penhora**

Pela certidão expedida em 03 de julho de 2024, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Trabalhista que se processa sob nº 0010050-36.2018.5.15.0059 pelo Juízo da Vara do Trabalho de Pindamonhangaba-SP, movida por **VALDIRENE BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 121.987.048-03, contra **DENISE DE CASTRO PATRICIO**, inscrita no CPF sob nº 098.665.728-03, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 03 de julho de 2024 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão prolatada em 22 de maio de 2024, para garantia da dívida no valor de **R\$37.474,44**, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a própria executada. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. O Escrevente.

Selo digital.1202793E10478828SPA7B624Q.

Henrique Sperduti Rezende



Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

